



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

EMENDA Nº 2/2016

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 82, §2º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 2/2016 AO PROJETO DE LEI Nº01/2016.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Altera a redação do inciso IV do art. 3º que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Art.3º

IV – Famílias com maior número de indivíduos;

JUSTIFICATIVA: Após debates, essa comissão, considerando que o Poder Executivo encaminhou projeto para que houvesse a reformulação, onde pretende colocar como requisito de desempate, o maior número de membros na família, atendeu aos pedidos. No entanto, como já se encontra em tramitação o projeto de Lei de autoria do vereador Nilo, entendeu por bem apresentar a presente emenda e por consequência, solicitar o arquivamento do projeto de Lei nº 01/2016.

Bicas, 04 de março de 2016.

Rafael Cândido Aquino
Vereador Proponente